LEI Nº 876 DE 12 DE MARÇO DE 2.004

"Dispõe sobre denominação de próprio públicos que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Obelisco Adib João Dib, o obelisco localizado na Av. 31, de Março sentido Águas de Lindóia, próximo a Igreja de São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de Março de 2.004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de Março de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração